

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/1992*

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES nº 063/2026**

Referência: **Projeto de Lei nº: 060/PMMA/2026**

Autoria: **Executivo Municipal**

Ementa:

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**I- DO RELATÓRIO:**

Nos termos regimentais, recebemos,, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº **060/PMMA/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, **no valor R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para dar continuidade nos serviços das seguintes secretarias: aquisição de combustível, horas torno, lavagens de veículos diárias e rateio do Consórcio, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, para cobrir despesas com premiações para os campeonatos, material de consumo e contratação de arbitragem para a Superintendência Municipal de Esporte, para diárias, uniformes e material permanente para a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para gêneros de alimentação, material de limpeza material de informática, material permanente, diárias e inscrição de cursos para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atividades do calendário de eventos e pagamento do bale para a Superintendência Municipal de Turismo e cultura de Ministro Andreazza/RO.**

Projeto de Lei em comento foi lido em Plenário na sessão anterior, realizada nesta Casa de Leis e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

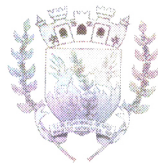
Passamos ao Parecer.

**II – DA ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada neste dia 18 de junho de 2026, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamento, de Agricultura e meio Ambiente e de Saúde, Educação e Assistência Social, procederam com a apreciação do projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 060/PMMA/2026 e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Ministro Andreazza, por meio de suas secretarias.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

**III – DA CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: Ver<sup>a</sup>. Marcia Aparecida da Silva Cordeiro \_\_\_\_\_  
Membro: Ver. Alexandre Conte Firme \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente: Alexandre Conte Firme \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: Ver. Mauro Jesuíno de Souza \_\_\_\_\_  
Membro: Ver. Sadrak de Carvalho \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino \_\_\_\_\_  
Membro: Ver. Alexandre Conte Firme \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: Ver. Sadrak de Carvalh \_\_\_\_\_  
Membro: Ver. Alexandre Conte Firme \_\_\_\_\_